



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Ata da 5ª Reunião extraordinária da Sessão Legislativa do ano de 2021.

Às dezoito horas do dia dez de novembro de dois mil e vinte e um, presente os Vereadores, Denílson Agapito Almeida, Diego Fernando Sapore Catizane, Ildeu de Oliveira Duarte, Reginaldo Aparecido Andrade, Romildo Alves da Conceição, Wagner Ferreira Brasilino, Rayane do Carmo Pereira Souza vereadora no exercício da presidência, declara aberta a sessão secretariada pelo Vereador Wilson Soares Silva. Em seguida foi feita a apresentação sem discussão do Projeto de Lei nº26/2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Carmésia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar". Vereadora Rayane justificou a ausência do vereador Alexandre Borges de Jesus, explicou como funciona as reuniões pelo regimento interno. Parecer jurídico sobre o projeto de lei N°26/2021, Parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o projeto de lei N°26/2021, Parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de conta sobre o projeto de lei N°26/2021. Parecer da comissão de Serviços Públicos Municipais sobre o projeto de lei N°26/2021. Projeto de Emenda supressiva nº01/2021, ao projeto de lei N°26/2021. Projeto de Emenda aditiva nº01/2021, ao projeto de lei N°26/2021. Projeto de Emenda modificativa nº01/2021. Primeira discussão e primeira votação do projeto de emenda modificativa nº01/2021 ao Projeto de lei nº26/2021, ao projeto de lei N°26/2021 que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Carmésia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar". A Vereadora/vice-presidenta explicou sobre o que se remete a redação de tal projeto a nível de conhecimento a aqueles que acompanham a transmissão da reunião. Aprovado por sete votos. Projeto de Emenda Supressiva nº01/2021, ao projeto de lei N°26/2021, aprovado por sete votos. Projeto de Emenda Aditiva nº01/2021, ao projeto de lei N°26/2021, Aprovado por sete votos. Na sequência houve a segunda discussão e segunda votação da Redação final do Projeto de Lei nº26/2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Carmésia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar". Aprovado por sete votos.

Ata lida e aprovada por sete votos.

Carmésia, 10 de novembro de 2021.

Almeida *Catizane* *Ildeu* *Andrade* *Conceição* *Brasilino* *Souza* *Wilson Soares Silva*



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000. - Estado de Minas Gerais

Denilson Agapito Almeida

Diego Fernando Sapore Catizane

Ildeu de Oliveira Duarte

Rayane do Carmo Pereira Souza

Reginaldo Aparecido Andrade

Romildo Alves da Conceição

Wagner Ferreira Brasilino

Wilson soares Silva

Ata lida e aprovada por sete votos.

Carmésia, 10 de novembro de 2021.